

LEI Nº 078/2003

Dispões sobre a alteração do Art. 1º e anexo único da Lei Municipal Nº 076/2003 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Sra. TÂNIA PAIVA NIBON MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica incluso no Art. 1º e anexo único da Lei Municipal Nº 076/2003 os servidores municipais ocupantes do cargo de **conselheiros**, membros do Conselho Tutelar do Município de Ararendá, previstos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ararendá por força da Lei Municipal 012/1997 de 08 de agosto de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, 21 de maio de 2003.

Tânia Paiva Nibon Mourão

.....
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal